

ATO DE ANULAÇÃO DA ELEIÇÃO DO SIRECOM-CE

Pelo presente instrumento, o **SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO CEARÁ – SIRECOM-CE**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **considerando o que preceituam o Estatuto Social e o Regimento Eleitoral**, vem tornar público e **DECLARAR A ANULAÇÃO** da eleição sindical, **iniciada em 04 de dezembro de 2025**, destinada à composição da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados perante a Fecomércio, bem como de seus respectivos suplentes, para o mandato **2026–2030**, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando que houve o registro de apenas uma chapa concorrente, denominada **Chapa 01**, devidamente habilitada no processo eleitoral;

Considerando que, antes da realização do pleito, ocorreu a desistência formal da maioria dos candidatos integrantes da **Chapa 01**, inviabilizando a manutenção de sua composição mínima exigida pelo Estatuto Social da entidade;

Considerando que tal desistência impossibilita a manutenção da referida **Chapa 01**, por não atingir a composição mínima exigida pelo Estatuto Social e pelo Regimento Eleitoral desta entidade;

Considerando que essa desistência impede, de forma definitiva, a continuidade do processo eleitoral;

Considerando, ainda, a necessidade de observância dos princípios da legalidade, da transparência e da representatividade sindical.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **ANULADA**, para todos os efeitos legais e estatutários, a eleição do SIRECOM-CE iniciada em 04 de Dezembro de 2025.

Art. 2º – Ficam igualmente **sem efeito** todos os atos, resultados, proclamações ou deliberações decorrentes do referido processo eleitoral.

Art. 3º – Serão adotados as providências necessárias para a **convocação de novo processo eleitoral**, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento Eleitoral vigente, em data a ser oportunamente divulgada por meio de edital próprio.

Art. 4º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente ato, que será devidamente assinado e divulgado aos associados.

Fortaleza, 30 de Janeiro de 2026

LUIS JOSÉ MENEZES E SOUZA

Presidente Sirecom-CE

Core/CE: nº 0013874/2008